



REQUERIMENTO DE CONVOCAÇÃO Nº , DE 2024

(Do Sr. André Fernandes)

Requisita-se a convocação do Exmo. Sr. Ministro da Educação, para prestar esclarecimentos acerca das quase 4.000 (quatro mil) obras de educação básica que estão paradas, deixando mais de 20% das crianças de até 3 anos sem creche, bem como o corte de verbas para bolsas de estudos e educação básica.

Senhor Presidente,

Requeiro, com fundamento no art. 50 da Constituição Federal e na forma do art. 219, e 117, II, do Regimento Interno, que seja convocado Excelentíssimo Ministro da Educação, Sr. Camilo Santana, para prestar esclarecimentos a respeito das quase 4.000 (quatro mil) obras de educação básica que estão paradas, deixando mais de 20% das crianças de até 3 anos sem creche, bem como o corte de verbas para bolsas de estudos e educação básica.

JUSTIFICAÇÃO

Conforme veiculado, a situação atual da educação básica no país é preocupante. Com quase 4.000 obras paralisadas, mais de 20% das crianças de até 3 anos estão sem acesso a creches¹. Segundo informações, até o momento, o MEC não deu início a nenhuma obra com recursos federais desde o início do governo. Somente foram finalizadas construções que já

¹ <https://www1.folha.uol.com.br/educacao/2024/04/governo-lula-nao-retomou-nenhuma-das-3700-obras-de-educacao-paradas.shtml>





estavam em execução. Além disso, há cortes de verbas para bolsas de estudos e educação básica agravam ainda mais o cenário².

Conforme dados coletados, essas quase 4.000 obras paradas, sob gestão do governo Lula, estão em 1.664 municípios. Ao todo, **80% dessas construções estão localizadas nas regiões Norte e Nordeste**, zonas que ao longo da história têm enfrentado obstáculos consideráveis no que se refere à infraestrutura educacional. Metade dos esqueletos de construções está em quatro estados: Maranhão, Pará, Bahia e Ceará – que foi governado por Camilo até 2022.

Seis em cada dez obras paradas são de construções de escolas, mas há também quadras, coberturas, reformas e ampliações de salas de aula, que beneficiariam cerca de 741 mil alunos, de acordo com dados oficiais obtidos.

Importante destacar que a educação é um direito fundamental e um pilar para o desenvolvimento de qualquer nação. A falta de infraestrutura adequada e o corte de verbas impactam diretamente a qualidade da educação oferecida, limitando as oportunidades de aprendizado e crescimento dos estudantes.

As obras paralisadas representam um desperdício de recursos públicos e uma oportunidade perdida de oferecer um ambiente de aprendizado adequado para as crianças. A falta de creches limita o acesso à educação na primeira infância, uma fase crucial para o desenvolvimento cognitivo e socioemocional das crianças.

Os cortes de verbas para bolsas de estudos e educação básica limitam as oportunidades de formação e qualificação dos estudantes, especialmente aqueles de baixa renda. A educação é uma ferramenta poderosa para a mobilidade social e a redução das desigualdades, e esses cortes podem ampliar ainda mais as disparidades socioeconômicas.

² <https://www.terra.com.br/noticias/brasil/politica/governo-realiza-cortes-em-verbas-de-bolsas-de-estudo-educacao-basica-e-farmacia-popular,4f9c48f15b1d591af44ba5de5fedaf64kg6uev1o.html>





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado André Fernandes - PL/CE

É fundamental que haja um compromisso do governo e da sociedade com a educação. Investir na educação é investir no futuro do país. É necessário retomar as obras paralisadas, expandir o acesso às creches e garantir o financiamento adequado para bolsas de estudos e educação básica.

A educação deve ser uma prioridade, e é nosso papel como sociedade democrática exigir que medidas sejam tomadas para garantir o direito à educação de qualidade para todos.

Diante do que foi apresentado, peço o respaldo dos estimados colegas desta respeitável Casa legislativa para elucidar os fatos mencionados ao povo brasileiro, aprovando a convocação do Sr. Ministro da Educação.

Sala das Sessões, em de de 2024.

André Fernandes
Deputado Federal – PL/CE

Apresentação: 15/04/2024 11:09:22.180 - CE

REQ n.96/2024

